Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
*CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000***
Fone/Fax: (89) 3464-0125

PORTARIA Nº 078/2020

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE ESTEJAM EXERCENDO ATIVIDADES VINCULADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS E/OU INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º XXIII, da Constituição federal, que prevê o pagamento de adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caridade do Piauí prevê a concessão de adicional pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a declaração, pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, de situação de pandemia relacionada à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2020 que "Declara Estado de Calamidade Pública" em todo o território do Município de Caridade do Piauí-PI para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí-PI expediu recomendação no sentido de que fosse pago o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) aos profissionais de enfermagem que trabalham diretamente na prevenção, combate e tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar financeiramente as equipes multiprofissionais na atuação frente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter temporário e emergencial, aos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem das unidades de saúde do Município de Caridade do Piauí-PI que, independentemente da natureza de seu vínculo funcional, estejam exercendo atividades diretamente vinculadas ao atendimento de pacientes suspeitos e/ou infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), será devido o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento básico de seu cargo.

Parágrafo primeiro. O pagamento do adicional de que trata esta Portaria será devido, pelo tempo que perdurar o trabalho em condições especiais, nos termos do caput.

Parágrafo segundo. Após o término pandemia, os profissionais voltarão a receber os valores de insalubridade correspondentes ao mês de abril de 2020.

Art. 2º - Aos servidores enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município de Caridade do Piauí-PI que já percebam adicional de insalubridade em percentuais menores que o estabelecido nesta Portaria, mas que se enquadrem na situação de que trata o art. 1º, aplica-se o percentual ora estabelecido, pelo tempo que durar a pandemia.

Parágrafo primeiro. É parte integrante desta Portaria o ANEXO I, com a relação dos profissionais que farão jus ao complemento do adicional de insalubridade para o percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta dos recursos da COVID-19, bem como de recursos próprios do Município.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 01 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: ***01.612.575/0001-28*** *- CEP:* ***64590-000***
Fone/Fax: (89) 3464-0125

ANEXO I

Nome
FRANCISCO SERGIO ALVES MENDES E SOUSA - Enfermeiro do PSF
MYRIAN DE LIMA CARVALHO - Enfermeira do PSF
ERICA TAMIRES DE CARVALHO E SILVA - Enfermeira
BÁRBARA HAVENY TORRES CRUZ - Enfermeira
WAGNER ARAUJO DE SOUSA - Enfermeiro
JUCILENE RITA DA SILVA - Técnica de Enfermagem
CLARISSA DE SOUSA CARVALHO - Técnica de Enfermagem
FRANCICLE DE JESUS SILVA - Técnica de Enfermagem
MAURICIO PEDRO DE SOUSA - Técnico de Enfermagem
ELISANGELA DE BRITO SOUSA - Técnica de Enfermagem
LINDOMAR LOPES DE LIMA – Técnico de Enfermagem

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal